

**AF INVEST CRI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RECEBÍVEIS
IMOBILIÁRIOS**

CNPJ/MF nº 36.642.293/0001-58

Código ISIN nº BRAFHICTF005

Código de Negociação na B3: AFHI11

Tipo ANBIMA: FII de Títulos e Valores Mobiliários Gestão Ativa

Segmento ANBIMA: Títulos e Valores Mobiliários

FATO RELEVANTE

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), CEP 22.250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora ("**Administradora**") do **AF INVEST CRI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 36.642.293/0001-58 ("**Fundo**"); em conjunto com a **AF INVEST ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Rua Sergipe, nº 1.440, 6º Andar, sala 1, Bairro Savassi, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.130-174, inscrita no CNPJ sob o nº 03.226.533/0001-84, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 8.751, expedido em 18 de abril de 2006 ("**AF Invest**"), na qualidade de atual gestora do Fundo; e com a **AF INVEST REAL ESTATE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 1º andar, Conj. 18, Edifício Spazio Del Sole, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.533-014, e com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.237.983.043 e inscrita no CNPJ, sob o nº 43.946.902/0001-28, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 20.475, expedido em 27 de dezembro de 2022 ("**AF Real Estate**"); em cumprimento ao quanto disposto no inciso VIII do §2º do art. 41 da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, vem comunicar aos titulares de cotas do Fundo e ao mercado em geral o quanto segue:

Na presente data, a AF Invest realizou uma reestruturação societária interna, com a versão da parcela relativa às atividades de gestão do Fundo foi incorporada pela AF Real Estate, sociedade que tem como únicos sócios a própria AF Invest (maior participação) e os demais membros do time de gestão responsável pelo Fundo, de modo que, a partir desta data, a AF Real Estate sucedeu a AF Invest em tais atividades, nos termos dos arts. 229 e 227 da Lei nº 6.404/76 – Lei das Sociedades por Ações.

Em tal operação societária, a equipe chave atualmente responsável pela gestão do Fundo foi migrada e mantida ininterruptamente nas atividades de gestão, não havendo alteração de suas estratégias e capacidade, conforme políticas e manuais constantes do site: <https://www.afrealestate.com.br/>.

Exceto quando especificamente definidos neste Fato Relevante, os termos aqui utilizados iniciados em letras maiúsculas terão o significado a eles atribuído no Regulamento do Fundo ou no Ato do Administrador.

O Regulamento do Fundo será alterado nesta data, por meio de Ato do Administrador nos termos do Art. 17-A da Instrução CVM nº 472, exclusivamente para alteração dos dados do Gestor, remanescendo, no mais, inalterado.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo/SP, 16 de fevereiro de 2023.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM